



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

LEI Nº 394/89, DE 09 DE MARÇO DE 1.989

Dispõe sobre a criação de Escola Municipal no lugar denominado Centro do Luisão e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte

LEI:

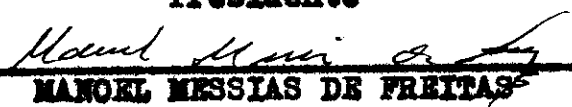
Artigo 1º - Fica criada uma Escola Municipal no lugar denominado Centro do Luisão, na Região do Entrocamento do Axixá.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguatins, aos 09 de março de 1.989.



NEMESIO DE SOUSA PARENTE
Presidente



MANOEL MESSIAS DE FREITAS
1º Secretário

SEBASTIAO ARAUJO FERREIRA
2º Secretário.